

**IV- TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE N.º 28/2017**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, no gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Termo Aditivo de Contrato, tendo como partes: de um lado o Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, sito à Rua Humberto Marcílio, 173 – centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.543.303/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. ANTONIO LEITE BARBOSA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas, n.º 45, centro, nesta cidade de Tesouro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 475 901 SSP/MT, devidamente inscrito no CPF/MF n.º 280.765.671-49 e do outro lado; **ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA EIRELI-ME**, com sede na Rua EPIFANIO DUARTE, Nº 33, Centro Tesouro - MT, inscrito no CNPJ/MF Nº 27.374.264/0001-61, representado pela Sra. **ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA**, RG 0622230-7 SSP/SP e CPF 487.591.711-20, As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de prestação serviços, e firmam o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 28/2017, alterando as cláusulas a seguir especificadas, de acordo o Art. 65, Alínea b da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original n.º 28/2017 por mais 01 ano, com início em **03/06/2020 a 03/06/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se ao presente termo aditivo ao contrato n.º 28/2017, o valor bruto de R\$ 41.940,00 (quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais), empenhado para execução dos serviços previstos no objeto do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato de n.º 28/2017, que não são abrangidas por este Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura encaminhará o extrato deste Termo Aditivo para publicação no Diário Oficial dos Municípios, a qual deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

E por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo, ratificando as demais Cláusulas do contrato primitivo.

Tesouro - MT, 25 de maio de 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO


Prefeitura Municipal de Tesouro

CNPJ 03.543.303/0001-49

Gabinete do Prefeito

2



ANTONIO LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA EIRELI
CNPJ: 27.374.264/0001-61
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Assinatura: 
CPF: 830 293 611-04

Assinatura: 
CPF: 570 194 951-68


KENIA MARLOVA FORGIARINI
ASSESSORA JURIDICA
OAB-16610

CONTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 85/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**CONTRATADO:** VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME**OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL TEM COMO OBJETIVO A MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO REGISTRADO E PUBLICADO ATRAVÉS DO Nº 85/2020, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO O APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PARA O PROJ. ATIV. 2146, CÓD. REDUZIDO 1292 - FR 146, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 238/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**CONTRATADO:** A S VIEIRA DE MIRANDA - ME**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ADITIVO DE 30 (TRINTA) DIAS AO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, TENDO SEU ENCERRAMENTO EM 18/07/2020, E ADITIVA O VALOR DE R\$ 2.923,93 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 149/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**CONTRATADO:** DOYPACK INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA.**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA 30/10/2020.**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

CONTRATOS**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 127/2019****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT**CONTRATADO:** CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI**OBJETO:** PRAZO INICIAL DE VIGÊNCIA 90 (NOVENTA) DIAS.**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN

PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**

A Prefeitura Municipal de Tesouro, CNPJ nº 03.543.303/0001-49, toma público que requereu:

junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença

de Instalação (LI), referente ao projeto de Recapeamento de Pavimento utilizando o serviço

de Microrrevestimento em diversas ruas localizadas na sede municipal, perímetro urbano

do município de Tesouro/MT.

EXTRATO DO IV-TERMO ADITIVO DO CONT.28-2017**Extrato de Termo Aditivo****IV-Termo Aditivo ao Contrato N.º 28/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Tesouro**Contratado:** ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA EIRELI **Motivo de Aditamento:** Prorrogação de Prazo**Nova Vigência:** de 03/06/2020 a 03/06/2021**Valor do Aditivo:** R\$ 41.940,00**Data de Assinatura:** 25/05/2020**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL****PORTARIA Nº 134/2020**

Designa profissional do magistério para Função de Confiança e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de União do Sul, e observando o disposto no art. 42 da Lei nº 723 de 25 de setembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a Professora pedagoga Sra. FABIANI BOLSON ZAMBONIN, portadora do RG nº 4.389.519 SSP/SC e do CPF nº 002.919.061-70, para exercer em caráter de confiança, a função gratificada de Diretora da Creche Municipal Santo Anjo, percebendo o vencimento de seu cargo efetivo, em regime de dedicação exclusiva com jornada de 40 horas semanais acrescido de gratificação de função de 20% (vinte por cento), conforme disposto no inciso I, do artigo 42, da Lei nº 723 de 25/09/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO - União do Sul - MT, 22 de junho de 2020.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 132/2020

Dispõe sobre dispensa de designação de servidora do cargo comissionado de Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor do requerimento suscrito pela servidora abaixo identificada: